



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 110/2023

LIVRO Nº 01 FLS. 96V

DATA 16/06/2023

[Signature]
ENCARREGADO

Projeto de Lei Nº 16/2023

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para utilização de recursos federais e estaduais recebidos nos exercícios anteriores, destinados a saúde.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 935.106,06 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e seis reais e seis centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
 Programa: 0008 – Saúde para todos
 Projeto/atividade: 2.176–Manut. da Prog. Contra Tuberculose– Res. SES/MG 8.161/2022

339039 – Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
449052 – Equipamento e material permanente.....	R\$	6.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
 Programa: 0008 – Saúde para todos
 Projeto/atividade: 2.177 – Manut. da Decentralização VISA – Res. SES/MG 7.799/2021

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$	23.200,00
319113 – Obrigações Patronais.....	R\$	5.800,00
319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$	800,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	200,00
339030 – Material de consumo.....	R\$	20.000,00
339039 – Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
 Programa: 0008 – Saúde para todos
 Projeto/atividade: 2.178 – Manut. da Decentralização VISA – Res. SES/MG 8.387/2022

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$	23.200,00
319113 – Obrigações Patronais.....	R\$	5.800,00
319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$	800,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	200,00
449052 – Equipamento e material permanente.....	R\$	10.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.179–Manut. Vig. Saúde do Trabalhador – Res. SES/MG 7.730/2021
339030 – Material de consumo.....R\$ 5.042,43

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.180–Manut. do Enfrent. Sífilis – Res. SES/MG 7.731/2021
319004 – Contratação por tempo determinadoR\$ 15.572,95

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.181–Manut. do Enfrent. Arboviroses – Res. SES/MG 7.733/2021
319004 – Contratação por tempo determinadoR\$ 7.204,90

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.182–Manut. do Enfrent. Arboviroses – Res. SES/MG 8.386/2022
319004 – Contratação por tempo determinadoR\$ 7.204,90
449052 – Equipamento e material permanente.....R\$ 21.615,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.183–Manut. do VigiMinas – Res. SES/MG 7.734/2021
339030 – Material de consumo.....R\$ 4.200,00
449052 – Equipamento e material permanente.....R\$ 11.164,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.184–Manut. do Fort. Imunização – Res. SES/MG 6.985/2019
449052 – Equipamento e material permanente.....R\$ 288.677,91

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0008 – Saúde para todos

Projeto/atividade: 2.185– Enf. COVID e doenças respiratória– Res. SES/MG 7.488/2021

339030 – Material de consumo.....R\$ 14.569,76

339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 42.898,53

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0008 – Saúde para todos

Projeto/atividade: 2.186–Manut. Ações Vig. Saúde 7564-7 – Res. SES/MG 7.153/2020

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civilR\$ 15.065,86

319113 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.766,46

319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal CivilR\$ 300,00

339014 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 200,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0008 – Saúde para todos

Projeto/atividade: 2.187–Manut. Ações Vig. Saúde 9436-6 – Res. SES/MG 7.153/2020

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civilR\$ 15.167,44

319113 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.791,86

319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal CivilR\$ 300,00

339014 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 200,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0008 – Saúde para todos

Projeto/atividade: 2.188–Enfrent. COVID – Res. SES/MG 7.505/2021

339030 – Material de consumo.....R\$ 28.872,59

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 0008 – Saúde para todos

Projeto/atividade: 2.189–Manut. Rede de Urg. e Emergência – Res. SES/MG 7.588/2021

339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 149.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa: 0008 – Saúde para todos

Projeto/atividade: 2.050–Manutenção do Programa Saúde em Casa - PSC

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 79.280,00
319113 – Obrigações Patronais.....	R\$ 19.820,00
319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 700,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 200,00
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 37.291,47

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 0602 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0008 – Saúde para todos

Projeto/atividade: 2.137–Manutenção de Serviços de Saúde - POESP

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 35.600,00
319113 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.900,00
319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 300,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 200,00

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para o a abertura do crédito referido no Art.1º, o valor de R\$ 935.106,06 de superávit financeiro.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão dos Projeto/Atividades nº 2.176, 2.177, 2.178, 2.179, 2.180, 2.181, 2.182, 2.183, 2.184, 2.185, 2.186, 2.187, 2.188 e 2.189 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 1.493 de 22/06/2022) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 1.459 de 25/10/2021).

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

Art. 5º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações do Art.1º no limite máximo de 15%, para fins de utilização dos rendimentos bancários e para pequenas alterações visando a utilização dos recursos, dentro dos elementos autorizados nesta Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 15 de junho de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Exma. Presidente e senhores vereadores.

Encaminhado para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei Nº 16/2023.

Devo esclarecer aos senhores Edis, que a abertura do crédito especial se destina a utilização de recursos federais e estaduais recebidos em exercícios anteriores, destinados ao setor de saúde municipal.

Visando utilização dos recursos e melhor atendimento aos munícipes, solicitamos as aberturas de créditos para os setores de atenção básica, assistência médica e hospitalar, média e alta complexidade em saúde, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica.

Os recursos serão utilizados nos setores respectivamente discriminados na dotação que se refere o Art. 1º e conforme as normas dos programas e das portarias e resoluções descritas nos projeto/atividade de cada dotação.

Contudo, precisamos de abertura do crédito para dar andamento nas licitações e na execução dos objetos. Por isso solicitamos a apreciação dos senhores em **regime de urgência em reunião extraordinária**, para cumprimento dos prazos de execução dos recursos recebidos e para melhor atendimento à saúde municipal.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 15 de junho de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 16/2023, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

Especificação	2023	2024	2025
	R\$	R\$	R\$
Presente Despesa	935.106,06	-	-
Previsão Orçamentária da Prefeitura Municipal	R\$ 32.006.794,09	R\$ 33.287.065,85	R\$ 34.618.548,49
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	2,9216%	0,0000%	0,0000%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Bom Jesus da Penha, 16 de junho de 2023.

NEI ANDRÉ FREIRE

Prefeito Municipal

GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE

Contadora da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

CRC/MG 109.754/O